



EDITAL FAMEZ/UFMS Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL –UFMS, por meio do Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de vagas no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÍCOLA EM GESTÃO DE CUSTOS AGROPECUÁRIOS (PREAGRO/FAMEZ), para ingresso em 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo de Seleção, objeto deste Edital, será executado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, reservando-se à Comissão de Residência Multiprofissional Agrícola -COREMA/UFMS (PORTARIA No 1- PROPP/UFMS, DE 06 DE JANEIRO DE 2026) as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. O Programa de Residência Agrícola em Gestão de Custos Agropecuários tem por objetivo consolidar a formação de jovens profissionais egressos dos cursos de ciências agrárias e áreas afins, zelando por uma visão teórico e principalmente prática das atividades econômicas, administrativas e produtivas aplicadas a propriedades rurais de Bovinos de Corte.

1.3. O Processo de Seleção destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária e demais áreas afins, devidamente expedido e registrado em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, e candidatos portadores de diploma obtido em instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente revalidado no Brasil.

1.4. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem ter cursado todas as disciplinas do curso e a conclusão do mesmo até a data limite da matrícula (27 de fevereiro de 2026).

1.5. A comprovação da conclusão do Curso de Graduação realizado no exterior por candidato brasileiro(a) e por candidato estrangeiro(a) deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por universidade pública, na forma da Legislação Educacional Brasileira.

1.6. Constam nos anexos deste Edital: ANEXO I – Bibliografia Recomendada para 1ª FASE – Prova Objetiva; ANEXO II – Cronograma; ANEXO III – Ficha de Análise Curricular - 2ª Fase; ANEXO IV – Modelo de Formulário para Interposição de Recurso; ANEXO V – Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas.

1.7. As provas serão aplicadas presencialmente na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Senador Filinto Muller, 2443, Campo Grande, MS, Brasil, conforme cronograma presente neste edital.

1.7.1. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas de seleção, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.8. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições das vagas e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo de Seleção.

1.8.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob as penas da lei que, após a seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer às condições exigidas.

1.8.2. O candidato que venha a ser aprovado e matriculado deverá dedicar-se exclusivamente em tempo integral ao Programa de Residência Agrícola em Gestão de Custos Agropecuários, não possuir vínculo empregatício ou estar dispensado nas formas da lei, no período da realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º), ter disponibilidade para viagens e estadias para as propriedades rurais sob responsabilidade da empresa parceira definida como Local de Residência Agrícola.

1.8.3. O Programa de Residência Agrícola em Gestão de Custos Agropecuários não disponibilizará nenhum tipo de equipamento eletrônico aos residentes regularmente matriculados, como aparelhos celulares, notebooks, microcomputadores, entre outros.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

2.1. Área de concentração em Gestão de Custos Agropecuários.

2.2. Duração de 12 meses.

2.3. Total de vagas: 05 (cinco) vagas para bolsistas.

2.4. Todas as bolsas serão pagas pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) pelo período de realização do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente no período entre 08 (oito) horas do dia 09 de janeiro de 2026 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 06 de fevereiro de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), apenas pela internet no endereço eletrônico <https://famez.ufms.br/residencia-agricola/>, devidamente identificado, onde estarão disponibilizados, para preenchimento e envio, o formulário de inscrição deste Processo de Seleção.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

3.2.1. O formulário de inscrição é composto por três seções, sendo elas:

a. Primeira seção onde o candidato deve dar ciência e concordar com as normas gerais do processo seletivo e informar seu e-mail a ser utilizado em todo processo seletivo;

b. Segunda seção onde o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar, ao final, seus documentos comprobatórios em arquivo único. Sendo os documentos exigidos listados abaixo:

i. Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou RG (Carteira de Identidade para brasileiros) ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro para estrangeiros);

ii. Cópia do Comprovante de endereço;

iii. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

iv. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);



v. Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração com data recente de que concluiu o curso de graduação na área pretendida. Para os candidatos graduados no exterior: fotocópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei, e, se estrangeiro também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência, do exame de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e fotocópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida;

vi. Cópia do Título de Eleitor;

vii. Para os homens, cópia da comprovação de estar quite com as obrigações do serviço militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista).

viii. Efetuar o upload das cópias dos documentos exigidos, acrescidos de uma Foto 3x4 e do Currículo Lattes gerado diretamente da página da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), em arquivo único em formato pdf.

c. Terceira seção o candidato deverá realizar o upload dos seguintes arquivos:

i. Planilha de pontuação do currículo para a devida Análise Curricular, no formato planilha;

ii. Fazer upload dos certificados de todas as atividades listadas pelo candidato na ficha de análise curricular. Deve-se reunir todos os certificados em um único arquivo no formato pdf.

3.3. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5. Encerrado o processo de inscrição, a Comissão de Residência Multiprofissional Agrícola (COREMA/UFMS) publicará no endereço eletrônico [https:// famez.ufms.br/residencia-agricola](https://famez.ufms.br/residencia-agricola), conforme cronograma, a relação de inscrições deferidas.

3.6. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Seleção após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

4. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá anexar o formulário disponível no Anexo V, pela área do candidato, em arquivo PDF (arquivo único), durante o período das inscrições.

4.1.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4.2. Juntamente com o Anexo V, o candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de Atendimento Especializado, para ser considerado válido para análise, o qual deve conter:

a) Diagnóstico com a descrição da condição que moveu a solicitação e o código correspondente à classificação Internacional de Doença (CID 10); e

b) Assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente.

4.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização das provas, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.4. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas. A candidata lactante que ver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

4.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, em conformidade com o art. 4 da Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5. DAS AVALIAÇÕES E FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) fases.

a) 1ª FASE – Prova Escrita, contemplando 20 (questões), entre questões objetivas e dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª FASE – Análise Curricular, de caráter classificatório;

6. DA COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para elaboração das questões serão utilizadas somente referências bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.

6.2. A sugestão de bibliografia encontra-se no ANEXO I deste Edital.

6.3. A duração total da prova será de 03 (três) horas.

6.4. A Prova Escrita (Objetiva e Dissertativa) será composta por questões de múltipla escolha (com até 5 alternativas cada) e por questões de respostas dissertativas, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

6.5. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada de zero a dez pontos.

6.6. NOTA DE CORTE: Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da mesma.

7. 1ª FASE – PROVA ESCRITA: eliminatória e classificatória

7.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, está prevista para o dia 11 de fevereiro de 2026, das 14h:00min (quatorze) horas até às 17h:00min (dezessete) horas, respeitando o horário oficial de Mato Grosso do Sul, e será realizada presencialmente na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FAMEZ/UFMS), em local a ser divulgado no site do processo seletivo.

7.2. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos horário fixado para o início da prova, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e apresentá-lo aos membros da comissão de seleção.

7.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante;



carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo nessa ocasião submeta à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

7.5. O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item 7.4 para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

7.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.7. Para entrar na sala de provas o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme item 7.2., e será identificado rigorosamente durante a realização da Prova Escrita.

7.8. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início da prova.

7.9. A ausência do candidato implicará sua eliminação do Processo de Seleção, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

7.10. A duração total das provas será de 03 (três) horas.

7.11. O candidato, ao terminar a prova, deverá informar ao membro da comissão que irá receber sua prova.

7.12. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.

7.13. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

7.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas, salvo o caso de mãe lactante.

7.15. Durante a prova o candidato deverá utilizar somente o material autorizado para realização da prova, sendo lápis, borracha branca e caneta esferográfica preta, sendo vedado a comunicação entre os candidatos, a utilização de quaisquer softwares e/ou equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova, com a exceção da liberação autorizada do uso de uma calculadora científica e/ou financeira.

7.16. Os aparelhos eletrônicos de comunicação, como aparelhos celulares, tablets, telefones fixos, e demais aparelhos de comunicação, deverão permanecer desligados durante toda a presença do candidato na prova, em local indicado pela comissão de seleção. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

7.17. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- a) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- c) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos não permitidos;
- d) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum tipo de equipamento eletrônico distinto de sua calculadora;
- e) caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será destacado para análise e, se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame, regressar para sua avaliação, caso contrário, será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- f) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo,
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

7.18. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

7.19. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de realização da prova, durante a realização da mesma, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 4.4 e 4.5.

7.20. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.21. A Comissão do Processo de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital e/ou identificação visual do mesmo para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscite dúvidas.

7.22. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova.

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de desempenho na Prova Escrita, com a identificação da inscrição do candidato e a respectiva nota.

8.4. Serão analisados os currículos da 2ª Fase do Processo de Seleção os candidatos classificados na 1ª Fase, na ordem decrescente de desempenho, em número equivalente a 10 (dez) vezes a quantidade de vagas. Por motivo de empate, os candidatos serão convocados igualmente para a segunda fase da seleção.



9. 2ª FASE – ANÁLISE CURRICULAR - classificatória

9.1. Os candidatos deverão fazer o envio dos documentos para a análise curricular conforme descrito no item 3.0 deste edital, considerando:

- a) Ficha de Análise Curricular (ANEXO III), devidamente identificada e preenchida;
- b) Currículo Lattes versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);
- c) Cópia dos documentos comprobatórios de que serão analisadas na 2ª fase do Processo de Seleção, conforme Ficha de Análise Curricular (ANEXO III).

9.2. Os documentos deverão estar numerados na posição superior direita da folha de acordo com seu item correspondente de pontuação na Ficha de Análise de Currículo, os documentos comprobatórios deverão seguir a mesma sequência dos elementos presentes na ficha.

9.3. Os itens não comprovados não serão pontuados.

9.4. O preenchimento da Ficha de Análise Curricular é de responsabilidade exclusiva do candidato

9.5. Para aqueles que não enviarem os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no endereço eletrônico estipulado, será atribuída nota ZERO nesta etapa do Processo de Seleção.

9.6. Fica reservado à Comissão de Seleção o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

9.7. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas deverão estar concluídas.

9.8. Somente serão considerados os documentos comprobatórios de atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Processo de Seleção.

9.9. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

9.10. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

9.11. São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

9.12. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

9.13. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.14. A Comissão de Seleção não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento.

9.15. A apresentação de documento que não coaduna com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

9.16. Os certificados com suspeita de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.

9.17. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará a eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

9.18. O resultado da 2ª Fase será divulgado por meio de edital específico que será publicado no site do programa, <https://famez.ufms.br/residencia-agricola/> e, facultativamente, em outros órgãos da UFMS e/ou da imprensa.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A nota final será composta pela somatória da nota da Prova Escrita, com peso 1 (um), e da nota da Análise Curricular, com peso 2 (dois).

10.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de bolsas disponíveis no programa para o presente Processo de Seleção.

10.3. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizadas como critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior pontuação na Análise Curricular;
- b) maior nota na Prova Escrita;
- c) maior idade.

i. Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data de nascimento informada em seu documento de identificação, pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

ii. Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo em que ocorreu o empate de resultados.

10.4. O resultado final do Processo de Seleção será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico da <https://famez.ufms.br/residencia-agricola/> e, facultativamente, em outros órgãos da UFMS e/ou da imprensa.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá recorrer, no primeiro dia útil subsequente à data de cada resultado de publicação, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.

11.2. O candidato poderá recorrer das seguintes publicações:

- a) Contra o edital de deferimento / indeferimento das inscrições;
- b) Contra o resultado da prova escrita;
- c) Contra o resultado da Análise Curricular.

11.3. O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo de Seleção e entregue conforme regras e data estabelecida em edital específico que será publicado no endereço eletrônico <https://famez.ufms.br/residencia-agricola/> e, facultativamente, em outros órgãos da UFMS e/ou da imprensa.

11.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via fax ou via correio eletrônico.

11.5. Serão preliminarmente indeferidos, também, os Recursos expressos em termos inconvenientes, sem justificativa ou fundamentação coerente, que não atendam às exigências estabelecidas neste Edital, e em formato distinto do modelo apresentado.



11.6. Após a publicação dos pareceres dos recursos da classificação preliminar, será divulgado o Resultado Final do Processo de Seleção, podendo haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior àquela anteriormente divulgada.

11.7. A decisão final da Comissão do Processo de Seleção sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso, ou Recurso do Gabarito Definitivo ou Recurso do Recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

12.1. Os candidatos serão convocados para matrícula a ser realizada no período de 26 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, na secretaria acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Av. Senador Filinto Muller, 2443, Campo Grande, MS, Brasil, das 7:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

12.2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, via ficha de inscrição no processo seletivo, e no ato da matrícula, os documentos originais devem ser apresentados para:

a) Para brasileiros: fotocópia da cédula de identidade ou equivalente; para estrangeiros: fotocópia da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);

b) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração com data recente de que concluiu o curso de graduação na área pretendida;

c) Fotocópia do CPF;

d) Título de eleitor e documento comprobatório de votação na última eleição ou documento do Tribunal Regional Eleitoral do cumprimento de suas obrigações legais;

e) Para os candidatos graduados no exterior: fotocópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência, do exame de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e fotocópia legível do registro no conselho da área profissional pretendida;

f) Uma foto 3x4.

g) Comprovante de endereço;

h) Para os homens, comprovação de estar quite com as obrigações do serviço militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidos no presente Edital e na legislação federal pertinente.

13.2. O candidato que, no ato da matrícula, não fizer comprovação da Conclusão da Graduação exigida perderá o direito à vaga.

13.3. Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, a Comissão do Processo de Seleção cancelará a sua classificação.

13.4. Em caso de desistência de algum candidato recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

13.5. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa no prazo de 48 horas após a data do início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo de Seleção, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

13.6. Não será admitida matrícula condicional, nem desistência de vaga, da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado do Programa de Residência Agrícola em Gestão de Custos Agropecuários.

13.7. Ao se inscrever, o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital.

13.8. Todos os atos referentes a esse Processo de Seleção, assim como Editais, Aditivos, Comunicados, Listas de Resultados, Convocações, serão publicados no endereço eletrônico <https://famez.ufms.br/residencia-agricola/>.

a) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e Comunicados que vierem a ser publicados pela Comissão de Seleção.

13.9. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo de Seleção na página do programa <https://famez.ufms.br/residencia-agricola/> e pelo e-mail preagro.famez@ufms.br.

13.10. A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 45 dias após o início das atividades.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

EDITAL FAMEZ/UFMS Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026 ANEXO I - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A 1ª FASE – Prova Escrita

ASSAF NETO, A. Matemática financeira e suas aplicações. 9. Ed. – 2. Reimp. – São Paulo : Atlas, 2006.

EL-MEMARI NETO, A. C. Como ganhar dinheiro na pecuária: os segredos da gestão descomplicada. 1ª Edição, Paraná: Maringá, Edição do Autor; 2018. FONTES, R., RIBEIRO, H., AMORIM, A., SANTOS, G. ECONOMIA: Um Enfoque Básico e Simplificado. 1a edição (2010) - Editora Atlas. 2010. MARION, J.C.; DOS SANTOS, G.J.; SEGATTI, S. Administração de Custos na Agropecuária. 4ª Ed. São Paulo : Atlas, 2009.

NORONHA, J.F. Projetos agropecuários: administração financeira, orçamento e viabilidade econômica. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1987. PINDYCK, R.S. e RUBINFELD, D.L. Microeconomia, 7ª edição. São Paulo: Prentice Hall, 2010.

PINHO, D.B.; VASCONCELLOS, M.A.S. de; Jr TONETO, R. Manual de Economia - Equipe de professores da USP. 6 Edição. Editora Saraiva. 2011 TUNG, N.H. Planejamento e controle financeiro das empresas agropecuárias. São Paulo: Edições Universidade-Empresa, 1990. VASCONCELOS, M.A.S e GARCIA, M.E. Fundamentos de Economia. São Paulo: Saraiva, 2003.



EDITAL FAMEZ/UFMS Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO II - CRONOGRAMA

Evento	Data
Período de Inscrições	09/01/2026 a 06/02/2026
Homologação das Inscrições	09/02/2026
Recurso contra Homologação das Inscrições	10/02/2026
Prova Escrita	11/02/2026 Das 14h00min até 17h00min Local: FAMEZ/UFMS - Campo Grande, MS
Homologação do Resultado da Prova Escrita	12/02/2026
Recurso contra Homologação do Resultado da Prova Escrita	13/02/2026
Homologação do Resultado da Análise Curricular	19/02/2026
Recurso contra Resultado da Análise Curricular	20/02/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/02/2026
Período de Matrículas	26/02/2026 a 27/02/2026

EDITAL FAMEZ/UFMS Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026
ANEXO III – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR – 2º FASE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (V)		LIMITE
A	Experiência Profissional			
A.1.	Experiência Profissional Dentro da Área de Atuação da Residência Agrícola	0,30	Por Semestre	1,20
A.2.	Experiência Profissional Fora da Área de Atuação da Residência Agrícola	0,10	Por Semestre	0,40
B	Atividades Acadêmicas			
B.1	Estágio Curricular Supervisionado na área do curso de residência agrícola	0,60	A cada 100 horas	1,20
B.2	Estágio Curricular Supervisionado fora da área do curso de residência agrícola	0,10	A cada 100 horas	0,20
B.3	Estágio Extracurricular na área do curso de residência agrícola	0,50	A cada 100 horas	1,00
B.4	Estágio Extracurricular fora da área do curso de residência agrícola	0,10	A cada 100 horas	0,20
B.5	Participação em Programas de Iniciação Científica ou Extensão ou PET por semestre (bolsista)	0,10	Por Semestre	0,40
B.6	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão (participante / colaborador)	0,05	Por Semestre	0,20
B.7	Artigo completo na área do curso de residência agrícola, publicado em periódico científico indexado	0,20	Por artigo	0,80
B.8	Artigo completo fora da área do curso de residência agrícola, publicado em periódico científico indexado	0,05	Por artigo	0,20
B.9	Resumo em anais de eventos na área do curso de residência agrícola	0,05	Por resumo	0,20
C	Cursos e Eventos			
C.1	Participação em cursos (exceto lato sensu) na área do curso de residência agrícola - Acima de 50 horas	0,40	Por curso	1,20
C.2	Participação em cursos (exceto lato sensu) na área do curso de residência agrícola - De 11 a 50 horas	0,40	Por curso	0,80
C.3	Participação em cursos (exceto lato sensu) na área do curso de residência agrícola - Até 10 horas	0,10	Por curso	0,80
C.4	Participação em cursos (exceto lato sensu) fora da área do curso de residência agrícola	0,05	Por curso	0,20
C.5	Participação em eventos na área do curso de residência agrícola (palestras, congressos, seminários, semanas, simpósios, mostras, workshops, encontros e afins)	0,10	Por evento	0,60
C.6	Participação em eventos fora da área do curso de residência agrícola (palestras, congressos, seminários, semanas, simpósios, mostras, workshops, encontros e afins)	0,05	Por evento	0,20

C.7	Organização de Eventos	0,10	Por evento	0,20
-----	------------------------	------	------------	------

*A planilha para preenchimento, com o respectivo cálculo automático de pontuação, encontra-se disponível em: <https://famez.ufms.br/residencia-agricola/>

EDITAL FAMEZ/UFMS Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA AGRÍCOLA EM GESTÃO DE CUSTOS AGROPECUÁRIOS, publicado no edital nº....., da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,....., portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Programa de Residência Agrícola em Gestão de Custos Agropecuários, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é:.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Local,.....de.....de 2026.

Nome completo Assinatura do candidato

EDITAL FAMEZ/UFMS Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO V - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato:

RG: _____ CPF nº: _____ Telefone para contato: _____

Edital nº: _____

Presidente da Comissão do Processo de Seleção:

O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no Programa de Residência Agrícola em Gestão de Custos Agropecuários, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita, em virtude de:

1. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- () Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);
- () Ledor de prova com tempo adicional;
- () Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)
- () Intérprete de Libras, com tempo adicional;
- () Intérprete de Libras;

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:

_____, nº do RG _____ /_____, emitido por _____, Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:

Que o impossibilita realizar a Prova Escrita em condições normais, por estar:

[] acidentado [] operado [] (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/MS)_____, ____/ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (o)

Campo Grande, 07 de janeiro de 2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 07/01/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6163074** e o código CRC **69836685**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.028156/2023-97

SEI nº 6163074

